



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



LEI Nº 354 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa os valores das diárias aos beneficiários que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão concedidas, antecipadamente, em moeda corrente nacional, em espécie, Diárias aos servidores no exercício regular de suas funções, para indenização e retribuição de despesas de viagens a serviço, realizadas fora da sede do município.

Parágrafo único: a diária será paga por dia, quando houver, no mínimo, um pernoite, ao servidor que se encontra a serviço de um órgão ou entidade municipal fora da sede do município, objetivando compensar despesas de alimentação e estadia realizadas no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Os benefícios relativos às diárias, concedidas na forma do parágrafo único do art. 1º, estendem-se ao Prefeito e Vice Prefeito, bem como os demais ocupantes de cargos e funções públicas, na forma do disposto na Tabela em anexo, cabendo ao município assumir o ônus das passagens, táxis e equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, em
16 de Janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br



Edição 2013 / 2016

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	
	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 650,00	R\$1.500,00
Secretários, Secretários Adjuntos e Tesoureiro	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Diretores de Departamento, Coordenadores, Assessores, Chefes de Divisão	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Demais Servidores municipais	R\$ 100,00	R\$ 200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, em
16 de Janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO

Prefeito Municipal